

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Municipal, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.953 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.
25 / 02 / 2010
Augusto

Súmula: "Declara de Utilidade Pública, imóvel urbano para fins ampliação do parque industrial, e dá outras providências".

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica declara como de utilidade pública Área de Reserva Legal, com denominação especial de "ARL-05", situada no imóvel denominado Projeto de Reassentamento Rural ITAIBA, na Gleba Barra do Marmeleiro – Secção "A", nesta Cidade.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* contém área superficial de 15.645,00 m² (quinze mil seiscientos e quarenta e cinco metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício sob o nº 16.492.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro